



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO E
PROMOÇÃO CULTURAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002.233/2016, que trata do Projeto 19º Festival Porão do Rock, com fulcro no artigo 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna-se pública a Justificativa da Inexigibilidade, fundamentada no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, conforme segue:

A ONG Porão do Rock foi fundada em 2001, como resultado do movimento do rock iniciado pela realização do Festival Porão do Rock. A entidade foi fundada com o objeto principal de realizar o Festival Porão do Rock, bem como outras ações fomentadoras do rock no Distrito Federal, em outras localidades do país e também em intercâmbio com outros países.

O processo nº 900772611 faz o registro da marca Porão do Rock junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, em nome da Organização Não Governamental Porão do Rock.

A ONG Porão do Rock foi responsável pela realização de 15 das 18 edições do Festival Porão do Rock, por isso, possui vasta experiência na realização de eventos de grande porte, em parceria com o governo e com o terceiro setor e compreende a importância do cumprimento de preceitos éticos, morais e legais na execução de suas ações. Possui capacidade técnica para realizar a produção e a montagem do evento, dentro dos prazos, e com grau de excelência exigível, buscando sempre garantir eficiência e eficácia na contratação dos serviços e sua execução.

Por ter plena ciência de suas obrigações ao co-realizar um evento privado com caráter público, a ONG se pauta em procedimentos que buscam garantir qualidade e efetividade às suas ações, como o estabelecimento de critérios para a escolha de artistas, fornecedores e prestadores de serviço, além do foco na realização de ações voltadas ao fomento e incentivo à produção cultural independente do DF, vinculadas a ações socioculturais como a capacitação de jovens no mercado de trabalho da economia criativa, democratização do acesso à cultura e promoção de acessibilidade ao público em geral e apoio a causas sociais, filantrópicas e ambientais.

A ONG Porão do Rock completa 15 anos de experiência, sempre focada nas ações relacionadas ao Rock, todas as ações listadas comprovam a atuação efetiva da entidade, tornando a mesma especializada na temática. Conforme os relatos e textos,

diversos elementos comprovam a singularidade da ONG Porão do Rock na realização deste projeto, dos quais listamos:

- A ONG Porão do Rock – foi fundada em 2001 e em seu nome já carrega a principal missão, sobretudo na realização do Festival Porão do Rock.
- ONG possui 15 anos de experiência na realização do Festival Porão do Rock, as 3 edições realizadas anteriormente a existência da ONG, foram realizadas pelos sócios fundadores da entidade.
- A ONG Porão do Rock já realizou diversos convênios com o GDF, principalmente nos últimos 4 anos. Em todas as situações foi confirmada tanto tecnicamente como juridicamente a capacidade e a singularidade.
- Os últimos 4 pareceres da Procuradoria Jurídica, confirma juridicamente a situação de inexigibilidade da ONG Porão do Rock para a realização do Festival.
- O Festival Porão do Rock, não existiria no DF sem a ONG Porão do Rock, a atividade é o principal e maior produto da entidade.
- A ONG Porão do Rock, já demonstrou experiência na realização com qualidade técnica do Festival, tem no know-how na produção e expertise na linguagem artística.

Assim, considerando a relação direta da entidade com o projeto desde a sua criação, o registro da marca no INPI por parte da Organização Não Governamental Porão do Rock, bem como o seu vasto currículo com comprovada experiência nacional, defendemos a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.

Brasília, 03 de outubro de 2016.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura